



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI N.º. 1.571 de 06 de maio de 2020

“Dispõe sobre alteração da lei Municipal de n.º 1.415/2017, alterando símbolo de vencimento, do cargo de Assessor Técnico em Licitações”.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

**Art. 1.º.** Fica alterado o símbolo correspondente ao nível salarial do cargo de Assessor Técnico em Licitações, constante no anexo I – B, da Lei Municipal de n.º 1.415/2017, do nível C-4, para o nível C-3.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 06 de maio de 2020.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

Publicado no DOM - PR  
N.º 2005  
De 08/05/2020  
Resp. de

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)